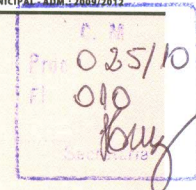




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1294 DE 08 DE ABRIL DE 2.010

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.221 de 15 de abril de 2009 e dá outras providências:

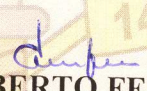
JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.221 de 15 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS-CNM, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de Abril de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal